

PORTARIA N. 02, 30 DE JANEIRO DE 2014

Regulamentar o valor das taxas para utilização de espaço físico e de equipamentos

O Diretor Executivo da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), no uso das atribuições que lhe conferem o Artigo 15 do Estatuto n. 10, resolve:

ARTIGO 1º Fixar preços para locação para:

Rádio	Edição ou Gravação em Estúdio		60,00
TV	Gravação em Estúdio	1 hora	100,00
	Gravação Externa <i>Obs.: Não inclui transporte e alimentação da equipe. Essas despesas ficarão por conta do contratante</i>		200,00
	Edição de Imagens		100,00
	✓ Laboratório de Informática		8 horas
✓ Sala de aula com 50 lugares	4 horas	80,00	
✓ Sala com mais de 50 lugares		120,00	
✓ Sala com TV, Vídeo, DVD, Tela e Extensões (para 50 lugares)		160,00	
✓ Sala com TV, Vídeo, DVD, Tela e Extensões (para mais de 50 lugares)		200,00	
✓ Sala de aula com 50 lugares	8 horas	150,00	
✓ Sala com mais de 50 lugares		200,00	
✓ Sala com TV, Vídeo, DVD, Tela e Extensões (para 50 lugares)		300,00	
✓ Sala com TV, Vídeo, DVD, Tela e Extensões (para mais de 50 lugares)		380,00	

Valores expressos em Reais

ARTIGO 2º Determinar que as locações ficam condicionadas à consulta prévia da programação da instituição;

ARTIGO 3º Estabelecer que toda locação será efetuada na Tesouraria, com pagamento da taxa correspondente;

ARTIGO 4º Definir tabela de taxas, a saber:

Atestado e Declaração		5,00
Aula para aluno ouvinte	1 hora-aula	43,00
Carteira Estudantil (a partir da 2ª via)		15,00
Documento assinado digitalmente e disponibilizado via Internet		15,00
Envio de FAX		3,00
Histórico Escolar		15,00
Inscrição de candidato à transferência externa		10,00
Outros documentos não previstos		7,00
Pedido de Aproveitamento de Estudos (por disciplina)		5,00
Pedido de cópia de prova de exame		2,00
Programas de Disciplinas por:		
✓ Disciplina		3,00
✓ Série		20,00
Requerimento para revisão de:		
✓ Faltas		20,00
✓ Provas		25,00
Transferência de Período		15,00
Xerox (Deliberação n. 6, de 28/11/2013)		0,10

Valores expressos em Reais

ARTIGO 5º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eduardo Augusto Vella Gonçalves
Diretor Executivo